



**Prefeitura Municipal De Belém**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**DECRETO N° 42.207/2003-PMB, 29 de Maio de 2003.**

**O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no art. 5° da Lei Municipal 7.649/93 e o art. 128 do CTN,**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica atribuído às empresas constante do anexo único a este Decreto a condição de contribuinte substituto para a arrecadação na fonte e pelo pagamento de créditos tributários do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS/QN, de responsabilidade de terceiro e incidentes sobre os valores que pagarem ou creditarem por serviços que lhe forem prestados ou contratados, nos termos do art. 5, § 1°, II da Lei Municipal 7.649/93.

**Parágrafo Único** - A atribuição abrange todos os fatos geradores de ISS/QN, conforme a legislação tributária municipal vigente, que se caracterizem pela prestação ou contratação, relativamente ao destinatário da atribuição, de serviços de terceiros, observados os procedimentos legais contidos no Código Tributário e de Rendas do Município de Belém (Lei 7.056/77) e suas alterações posteriores.

**Art. 2°** - O contribuinte substituto designado neste decreto fica responsável, como sujeito passivo por substituição e na qualidade de fonte pagadora de serviços tributáveis, exceto quando se tratar de entidades imunes, pela retenção e pelo recolhimento do imposto (ISS/QN) devido pelo prestador de serviço, nos valores e na forma da legislação vigente, retenção essa abrangente de pagamento ou entrega de valores correspondentes aos serviços contratadas.

**Parágrafo Único** - No cumprimento e operacionalização do disposto neste Decreto, o contribuinte substituto fica sujeito, quanto às determinações e prazos às regras contidas no art. 5° e 6° da Lei 7.649/93 e o art. 6° da Lei 7.863/97 (ver a norma do art 2° da Lei Municipal 7.934/98) e ao estabelecido no Decreto Municipal 25.921/93 e suas modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 26.026/93 e 26.481/94, bem como no Decreto 35.039/99.

**Art. 3°** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, 29 de maio de 2003.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém



**Prefeitura Municipal De Belém**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL 42.207/2003**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CNPJ</b>
Laboratório Biolase	106.541-1	34.899.310/0001-01
Clínica do Bebê SC LTDA	118.340-7	83.366.500/0001-79
Clínica do Bebê S/C LTDA	141.057-5	83.366.500/0002-50
União Norte Brasil, da Igre. Adv. do 7º Dia-Hosp. Adv. de Belém	093.502-3	04.930.244/0074-80
Centro de Diagnóstico Dr. José Antônio Maués	013.303-9	04.936.977/0001-76
Sociedade Beneficente São Braz	026.038-7	04.932.315/0001-28
Instituto do Coração do Pará-INCOR	048.492-1	04.715.009/0001-30
Clínica e Maternidade São Lucas S/C LTDA	114.427-9	83.307.488/0001-21
Clínica Infantil do Pará	148.464-3	63.846.455/0002-23
Hospital São Marcos	015.875-4	00.000.000/000-60
Lab. de Patologia Clínica Dr. Paulo Cordeiro Azevedo LTDA	099.525-5	12.345.674/1234-54
Lab. Beneficente Portuguesa	145984-4	04.103.305/0002-60
Centro de Diagnóstico Basileu Neves S/C LTDA	133.745-0	01.062.394/0001-75
Instituto de Patologia Clínica S/C LTDA – CEMASA	126.384-3	83.365.700/0002-98
Consultório de Patoc. Clínica Amaral Costa S/C LTDA	039.195-4	04.572.038/0001-90
Ass.Adv.N.BrasileiraPrev.eAssist.àSaúde(Hospital Adv.deBelém)	120.279-6	83.367.342/0003-33
Instituto de Ginecologia e Obst. Dr. Tadeu Sampaio	101.463-2	22.981.534/0001-89
Clínica de Medicina Prev. do Pará	006.949-6	05.083.142/0001-83
Clínica Porto Dias S/C LTDA	113.555-3	84.154.608/0001-60
Diagnosis Centro de Diagnósticos LTDA	111.670-3	63.879.381/0001-40
Lab. Guadalupe LTDA	016.756-1	04.811.428/0001-75
Lab. de Análise Clínica N. S. de Belém	016.992-3	34.685.628/0001-90
Lab. Sírío Libanês LTDA	115.827-0	83.331.512/0001-68
Instituto Saúde da Mulher LTDA	137.188-4	01.499.603/0001-42
Instituto Materno Infantil Mamaray LTDA	121.055-9	83.735.142/0001-24
Instituto de Neurologia do Pará LTDA	031.154-0	04.558.938/0001-82
Clínica São Domingos S/C LTJDA	131.462-8	00.726.296/0001-22
Lab. de Análise Clínica M. F. de Castro	017.092-2	04.822.177/0001-24
M B Costa Santos	113.021-6	84.200.716/0001-22
Clínica Santo Antônio LTDA	020.806-6	15.321.391/0001-13
Lab. de Análise Clínica Icoaraci S/C LTDA	072.548-0	05.140.892/0001-40
Ultra Med. Diagnósticos S/C LTDA	143.557-5	02.482.457/0001-05
Instituto de Patalogia Clínica S/C LTDA-CEMASA	117.181-8	83.365.700/0001-07
Roberto Macedo Clínica Radiológica Maymone	018.485-6	04.933.883/0001-43
Instituto de Patalogia Clínica S/C LTDA-CEMASA	145.986-8	83.365.700/0003-79
Instituto de Pataiogíiv Clínica S/C LTDA-CEMASA	156.168-5	83.365.700/0004-50
Instituto de Patalogia Clínica S/C LTDA-CEMASA	145.985-6	02.899.745/0001-60
Sb Comércio LTDA.	139.778-5	04.429.478/0004-35
Sb Comércio LTDA.	155.882-2	04.429.478/0078-71
Sb Comércio LTDA.	155.883-4	04.429.478/0014-07
Sb Comércio LTDA.	155.884-6	04.429.478/0070-14
Sb Comércio LTDA.	155.885-8	04.429.478/0075-29
Sb Comércio LTDA.	155.886-0	04.429.478/0076-00
Sb Comércio LTDA.	155.887-2	04.429.478/0084-10
Sb Comércio LTDA.	155.903-4	04.429.478/0074-48
Sb-Comércio LTDA.	156.134-8	04.429.478/0080-96
Sb-Comércio LTDA.	156.243-3	04.429.478/0073-67
Sb-Comércio LTDA.	156.244-5	04.429.478/0072-86



**Prefeitura Municipal De Belém**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Sb-Comércio LTDA.	156.245-7	04.429.478/0054-02
Sb-Comércio LTDA.	156.302-3	04.429.478/0081-77
Sb-Comércio LTDA.	156.303-5	04.429.478/0079-52
Sb-Comércio LTDA.	156.358-0	04.429.478/0077-90
Sb-Comércio LTDA.	156.483-3	04.429.478/0071-03
Sb-Comércio LTDA.	156.528-9	04.429.478/0040-07
Sb-Comércio LTDA.	157.689-8	04.429.478/0013-26
Sb-Comércio LTDA.	157.690-3	04.429.478/0069-80
Norte Brasil Telecom S/A	148.046-5	02.260.778/0001-65
Portale Rio Norte S/A	157.118-5	04.206.040/0012-06
Portale Rio Norte S/A	155.141-0	04.206.040/0002-26
Amazônia Celular S/A Maranhão	158.170-2	02.340.278/0001-33